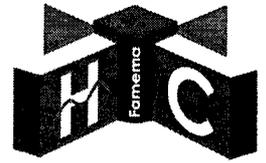




# SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Hospital das Clínicas da Faculdade de  
Medicina de Marília



**HCFAMEMA**

## ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA: HCFAMEMA, DIRETORIAS TÉCNICAS HCI, HCII, HEMOCENTRO, AMBULATÓRIOS Nº 13/2017.

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** que:

- 1) Há desvio do enxoval da Instituição para outros serviços por ambulâncias dos municípios, do SAMU e outras instituições de saúde;
- 2) Há uso inadequado de roupas ou vestimentas por parte dos colaboradores da Instituição, principalmente dos centro cirúrgico, Unidade de Urgência e Emergência e Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) e demais unidades de internação e atendimento de paciente;
- 3) A Ordem de Serviço n. 002/2016/DT-HCI, que trata da organização e regularização da guarda, uso e conservação dos materiais e vestimentas.

**DETERMINA** que:

Art. 1º Fica proibido a partir da alta hospitalar dos pacientes, que as peças de enxoval da Instituição sejam fornecidas ou levadas por qualquer ambulância que não pertença à Instituição, ou seja, de outros municípios ou SAMU.

Art. 2º Não é permitido o uso de vestimentas pertencentes à Instituição, por qualquer um dos colaboradores, residentes e alunos fora das áreas de serviços restritos.

§ 1º Em caso de insistência por parte dos mesmos, a Zeladoria deverá comunicar o fato à Diretoria Técnica da Unidade, indicando a hora, nome e função da pessoa que desrespeitou esta Ordem de Serviço, a fim de que seja realizada as devidas providências.

§2º O Serviço de Processamento de Roupas (SPR) deverá controlar rigorosamente o registro de entrega e devolução de uniformes e enxovais, comunicando imediatamente, no dia subsequente, da não devolução da vestimenta por profissional/ residente/ aluno, à Diretoria Técnica da Unidade, tomará as medidas cabíveis.

§ 3º Tal fato será considerado com falta disciplinar grave, ficando submetido às punições previstas nos artigos 34, I, do Manual dos Funcionários da Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília (FMESM) e 33, I, do Manual dos Funcionários da Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília (FAMAR), podendo na sua reincidência ressarcir o prejuízo ao erário público.



# SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Hospital das Clínicas da Faculdade de  
Medicina de Marília



## HCFAMEMA

§ 4º As Diretorias Técnicas do HCI, HCII, Hemocentro e Ambulatório de Especialidades “Governador Mário Covas” e a Chefia do Serviço de Processamento de Roupas serão responsáveis pela aplicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Marília, 16 de outubro de 2017.

**DR. PAULO HENRIQUE WAIB**  
Diretor Técnico do Hospital das Clínicas  
Unidade Clínico Cirúrgico

**DRA. CARLA BICUDO RAMOS**  
Diretora Técnica do Hospital das Clínicas  
Unidade Materno Infantil

**DRA. DORALICE MARVULLE TAN**  
Diretora Técnica  
Hemocentro

**DRA. VANESSA RAMOS PIRES DINARTE**  
Diretora de Administrativa  
Amb. Esp. “Governador Mário Covas”

**DRA. PALOMA AP. LIBANIO NUNES**  
Superintendente do HCFAMEMA